



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos vinte dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e quinze minutos, onde se encontravam presentes: O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Fernando Augusto Mimoso Fachada, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: faltou o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, por se encontrar de férias.

Ordem do Dia:

Ofício n.º 0-005684/2019, datado de 18-07-2019, da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, com o registo de entrada n.º 4370, sobre “Ciclo anual de revisão tarifária 2020 – Entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e/ou de resíduos”.

O Senhor Presidente da presente reunião, propõe manter o tarifário existente. A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice – Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, que usou o voto de qualidade e do Senhor Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, que juntaram declaração de voto anexa à presente ata, tomar conhecimento da informação do Técnico Superior Mário Fernandes Pereira, relativa a “REVISÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS REGULADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

PARA O ANO DE 2020”, e manter o Tarifário existente, respeitante aos Serviços de Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos Urbanos, para o ano de 2020, tendo em conta que os órgãos Municipais já deliberaram favoravelmente sobre a integração do Município na Águas do Douro Sul – Associação de Municípios, que terá futuramente a seu cargo a definição das tarifas para os serviços regulados de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais nas áreas dos dez Municípios associados.

Ofício sem número, datado de 06-08-2019 da Fábrica da Igreja Paroquial de Mós, com o registo de entrada n.º 4612, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Soledade, no período de 13 a 15 de setembro de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 08-08-2019, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 4677, a solicitar a celebração de contrato-programa sobre a forma de utilização do autocarro Municipal, nos campeonatos distritais da Associação de Futebol da Guarda, as categorias de Infantis, Iniciados e Seniores, na época desportiva 2019/2020. Aprovação da Minuta do Contrato-Programa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa supracitado, para o transporte das equipas Infantis, Iniciados e Séniores para a época desportiva de 2019/2020.

Ofício sem número, nem data, da Fábrica da Igreja Paroquial de Cedovim, com o registo de entrada n.º 4726, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Senhores Vereadores, Eng^o Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Documento de notificação n.º PDR2020-813-045655, datado de 10-07-2019, da Comissão de Coordenação Regional do Norte, com o registo de entrada n.º 4730, sobre “Decisão de Aprovação – Operação – 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos – Anúncio de abertura n.º - 003 / Operação 8.1.3 / 2018 – Candidatura n.º PDR2020-813-045655”.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aceitar a candidatura acima referenciada.

Relatório do Primeiro Semestre de 2019 do Município, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima – SROC Ld^a.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento, tendo os Senhores Vereadores, Eng^o Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata e enviar à Assembleia Municipal para o mesmo fim.

Ofício n.º 235/2019, datado de 09-08-2019, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 4774, a solicitar a celebração de contrato-programa sobre a forma de utilização do autocarro Municipal, para as deslocações da equipa de futebol sénior, no campeonato Distrital da II Divisão da Associação de Futebol da Guarda, da época 2019/2020. Aprovação da Minuta do Contrato-Programa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa supracitado, para o transporte das equipas de futebol sénior.

Ofício sem número, datado de 02-08-2019, da Fábrica da Igreja Paroquial de Seixas, com o registo de entrada n.º 4807, a solicitar apoio financeiro no montante de 37.458,00€ (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros), para a realização duma intervenção de conservação e restauro de talha dourada dos altares da igreja matriz de Seixas.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice – Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, que usou o voto de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

qualidade e do Senhor Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo apresentado um registo de opinião anexo à presente ata, conceder o apoio financeiro supra mencionado de **37.458,00 € (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros)**, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Ofício sem número, datado de 19-07-2019 da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sebadelhe, com o registo de entrada n.º 4816, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade, no período de 2 a 4 de agosto e de São Lourenço nos dias 9 e 10 de agosto de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de **350,00 € (trezentos e cinquenta euros)** depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas e quarenta minutos, quando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Ana Cristina Inteiro Guindeira.

Reunião de Câmara de 20 de agosto de 2019

Registo de opinião, *Dodanaça L. Costa*

- a propósito do ofício 0-005684/2019 da ERSAR, datado de 18-07-2019, com registo de entrada 4370/2019, sobre o Ciclo Anual de Revisão tarifária 2020 – Entidades que prestam serviços de águas e resíduos,

Mais uma vez o Regulador das Águas e Resíduos – ERSAR – vem solicitar à câmara municipal, na qualidade de entidade responsável pela gestão direta destes serviços que prepare o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR e aprovação pelo respectivo órgão competente.

Os vereadores do Partido Socialista tem mostrado preocupação sobre o processo de gestão destes serviços, em especial sobre o respectivo tarifário. Constatam-se de facto que a ERSAR tem, sistematicamente, i) colocado dúvidas sobre a faturação emitida e ii) afirmado que a estrutura tarifária não cumpre as recomendações do regulador.

Uma vez que as justificações apresentadas pelo executivo nas reuniões de câmara não esclarecem nem satisfazem o mínimo de informação necessária, os vereadores do PS solicitaram já uma audiência à ERSAR para se inteirarem sobre a situação da gestão das águas e resíduos no Concelho de Vila Nova de Foz Côa e perceberem quão grave é o estado a que se chegou.

Vila Nova de Foz Côa, 20 de agosto de 2019

Reunião de Câmara de 20 de agosto de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 06/08/2019 da Fábrica Paroquial de Mós e com registo de entrada n. 4612,
- a propósito do ofício sem número e sem data, da Fábrica Paroquial de Cedovim e com registo de entrada n. 4531,
- a propósito do ofício sem número, datado de 19/7/2019 da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sebadelhe e com registo de entrada n. 4816,


Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de



apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado recentemente a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos e estaremos atentos ao desenvolvimento dos trabalhos manifestando desde já o desejo que decorram com a celeridade que os objectivos justificam.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua disponibilidade para apreciar a evolução dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 20 de agosto de 2019



Reunião de Câmara de 20 de Agosto de 2019

Registo de opinião,

a propósito do Relatório do Primeiro Semestre de 2019 do Município, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC Lda.

Como tem sido recorrente, ano após ano, constata-se de novo que a realização orçamental na rubrica de despesas de capital (investimento) é excessivamente reduzida para esta altura do ano.

Com efeito, a meio do ano, em Junho de 2019, apenas estão realizados 14% do previsto para o ano - investiu-se apenas cerca de 900 mil euros, estando orçamentado para o presente ano o valor superior a 6,5 milhões de euros. Nesta altura tendo decorrido já metade do ano, já deveria ser muito mais elevada. Se no ano passado estávamos mal, com uma realização de 23 % nesta altura do ano, agora temos apenas 14%. Vamos de mal a pior. Por este andar chegaremos ao final do ano com o investimento no concelho em níveis ainda mais lastimosos, aliás como tem sido a marca de referência, deste executivo.

Esta situação permite concluir várias coisas:

- as previsões de investimento do executivo continuam a ser sido demasiado optimistas e as promessas não são acompanhadas pela capacidade (ou pela vontade) de os realizar.
- o executivo municipal não consegue programar projetos alternativos que possam avançar nas situações em que alguns dos projetos em curso encontram algum obstáculo que os atrasa – insuficientes projetos de compensação.
- continua a visão míope para o futuro do nosso concelho e da estratégia de desenvolvimento do território. Apenas se vê uma gestão do dia a dia, uma atenção excessiva nos assuntos correntes – sem sabermos bem o que se pretende para o concelho e para onde vamos.
- faz surgir a suspeita que pretendem investir fortemente apenas no ano de 2021, para efeitos de imagem e de propaganda eleitoral, em vésperas de eleições autárquicas. Em nossa opinião esta estratégia é condenável e apenas revela uma falta gritante de um plano de desenvolvimento do concelho estruturado e bem planificado.

Os vereadores do Partido Socialista, mais uma vez, alertam a população para o facto deste estado de coisas apenas traduz a insuficiente ajuda municipal ao desenvolvimento do concelho, a pouca contribuição dos projetos municipais na criação de emprego na região com o consequente desânimo e falha nas expectativas da juventude do Concelho. E isto com a visível indiferença da gestão camarária.

Vila Nova de Foz Côa, 20 de Agosto de 2019

República de opinião

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício sem número, datado de 02-08-2019, da Fábrica da Igreja paroquial de Seixas, com registo de entrada n. 4807,

Os vereadores do Partido Socialista consideram que a Igreja Católica é uma Instituição de referência na sociedade e cultura portuguesa e reconhecem as profundas relações históricas entre a Igreja Católica e Portugal e as mútuas responsabilidades que os vinculam, no âmbito da liberdade religiosa, do serviço em prol do bem comum e do empenho na construção de uma sociedade que promova a dignidade da pessoa humana, a justiça e a paz.

O presente pedido de apoio ao restauro de bens da Igreja tem que ser enquadrado à luz da Concordata entre a Santa Sé e a República portuguesa e, nesse sentido, reconhece-se que apenas é permitido um apoio do Estado à conservação do património da Igreja católica na situação de esse património ser classificados como «monumento nacional» ou como de «interesse público» - nos termos do Artigo 22 da Concordata de 2004, que remete para o artigo IV da Concordata de 7 de maio de 1940.

Assim e para evitar atropelos à legislação que enquadra estas ações de restauro, quer do ponto de vista da correção administrativa, quer do ponto de vista da proteção aos bens culturais em causa, sugere-se que antes de qualquer tomada de decisão sobre estas matérias e dadas as fortes limitações das competências municipais sobre as mesmas, sejam pedidos pareceres i) à DGAL – Direção Geral da Administração Local a propósito da conformidade legal sobre a atribuição de subsídios para obras em Igrejas, templos ou locais de culto de quaisquer religiões ou crenças, bem como ii) à DGPC – Direção Geral do Património Cultural sobre a possibilidade de executar intervenções sobre a talha dourada da Igreja Matriz de Seixas e que procedimentos seguir para garantir a qualidade das mesmas.